

DECRETO Nº 000076/24 de 1 de Março de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001572/23 de 27 de Novembro de 2023.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 076/2024

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 01/03/24

DECRETA:

Responsáveis [assinatura]

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 82.470,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO					
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO					
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUI					400,00				
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO			
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO			
03.01.04.121.0110.2.301-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUI					22.850,00				
04	-	SECRETARIA	DE			FINANÇAS			
04.01	-	SECRETARIA	DE			FINANÇAS			
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUI					9.920,00				
05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM.,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.03 - MEIO AMBIENTE									
05.03.18.122.0110.2.802-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUI					10.100,00				
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS									
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES		GERAIS			
07.01.27.812.0180.2.730-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUF					39.000,00				
10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO		MUNICÍPIO			
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO		MUNICÍPIO			
10.01.28.846.0000.0.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUF					200,00				

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.99.999.0000.0.004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS					82.470,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal